

Lei 568/2015

de 03 (três) de julho de 2015.

“Dispõe sobre a aprovação de Desafetação de Área Pública Municipal e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado a desafetação de sua origem primitiva passando a bem dominial a Área Pública Municipal 04 – Matrícula 3.637 do Cartório de Registros de Imóveis deste Distrito Judiciário, com área de 10.500,00 m<sup>2</sup> (dez mil e quinhentos metros quadrados), localizada no Setor Residencial Porto Seguro, para construção de habitação de interesse popular em atendimento ao Convênio 033/2009.

**Art. 2º.** E através desta desafetação ficam criadas as quadras: **04** área de 500,00 m<sup>2</sup>; **4A** com área de 4.450,00 m<sup>2</sup>; **4B** com área de 4.450,00 m<sup>2</sup>; **4C** área de 550,00 m<sup>2</sup> e **4D** área de 550,00 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único.** As áreas 4A e 4B serão divididas em lotes, medindo no mínimo 187,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e sete metros quadrados), com frente mínima de 10,00 m (dez metros).

**Art. 3º.** O remanescente da área desafetada originalmente serão convertidos em logradouros públicos, vias e bem como a criação de uma praça.

**Art. 4º.** A criação de uma praça será na APM 04 com área de 500,00 m<sup>2</sup>, localizada entre as ruas 7 e 8, confrontando pelo lado esquerdo com a APM 4D e lado direito com a APM 4C.

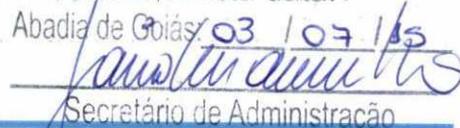
**Art. 5º.** Fica fazendo parte deste projeto os memoriais descritivos e mapas da área desafetada.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2015.

  
Romes Gomes e Silva  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás, 03 / 07 / 15  
  
Secretário de Administração